



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0048 - 6 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 075/2013 de 23 de Maio de 2013.

Institui a Sede da Secretaria de Assistência Social

O Prefeito Municipal no uso da competência que lhe confere a lei orgânica do Município,

D E C R E T A:

É instituída a Sede da Secretaria de Assistência Social na Avenida Brasília, nº 1025, centro do Município de Santa Tereza do Oeste-Pr.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste-Pr, 23 de maio de 2013.

Amarildo Rigolin
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0048 - 6 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 076/2013

DECLARA RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O DIA 31 DE MAIO DE 2013 (Sexta-feira), PARA O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART.1º - Fica, declarado **RECESSO ADMINISTRATIVO** para as repartições públicas do Município de Santa Tereza do Oeste, no **dia 31 de maio de 2013 (sexta-feira)**, excetuando-se do recesso os serviços essenciais de saúde e coleta de lixo.

ART. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em 27 de maio de 2013.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0048 - 6 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 103/2013

Designa Gestor para o **Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais – 2013**
O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor LUIZ CARLOS DIAS como Gestor do **Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais – 2013** com poderes para assinar documentos e organizar a execução do referido Convênio.

Art. 2º - A cumulação de funções não acarretará acúmulo de vencimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 21 de Maio de 2013.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



Santa Tereza do Oeste - PR

Lei Municipal n.º 500 de 06 de maio de 2.004

RESOLUÇÃO n.º 002 de 27 de maio de 2013.

VALIDA O REGISTRO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS E DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA NO CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Tereza do Oeste - Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 500/2004 de 11 de agosto de 2004, e:

Considerando as deliberações da reunião realizada no dia 27 de maio de 2013, com a Comissão temporária nomeada para avaliação de documentação e procedimento de parecer;

Considerando a Resolução de n.º 001/2013 – CMDCA, que aprova parâmetros para validação anual, renovação quadrianual e requerimento de registro no CMDCA.

RESOLVE

Art. 1º. Validar o registro do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e do Programa Família Acolhedora no CMDCA;

Art. 2º. Para efeitos de comprovação do registro, em anexo segue o modelo a ser adotado pelo CMDCA para formalizar o registro de todas as Entidades/Unidades Governamentais e Não Governamentais que o pleitearem.

Art. 3º. O registro terá validade de um ano, e será revalidado mediante novo processo de avaliação, descrito na Resolução n.º 001/2.013 – CMDCA.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 27 de maio de 2013.

Marli dos Santos Carvalho
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



Santa Tereza do Oeste - PR

Lei Municipal n.º 500 de 06 de maio de 2.004

REGISTRO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Tereza do Oeste - Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 500/2004 de 11 de agosto de 2004, e em consonância com a Resolução n.º 001/2013 deste mesmo Conselho que determinou parâmetros para realizar a validação anual, renovação quadrianual e requerimento de registros no CMDCA, de Entidades/Unidades Governamentais e Não Governamentais que desenvolvem Programas de Proteção e/ou Programas Socioeducativos, **VALIDA** o registro da Unidade/entidade governamental ou não governamental _____.

O presente registro tem validade de um ano a contar desta data.

Santa Tereza do Oeste, ____/____/20____.

XXXXXXXXXX

Presidente do CMDCA

Regulador Santo Amador

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



Santa Tereza do Oeste - PR

Lei Municipal n.º 500 de 06 de maio de 2.004

RESOLUÇÃO n.º 003 de 27 de maio de 2013.

APROVA OS DADOS DO FORMULÁRIO II DA RESOLUÇÃO N.º 022/2013 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Tereza do Oeste - Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 500/2004 de 11 de agosto de 2004, considerando a deliberação realizada em reunião extraordinária no dia 27/05/2013;

Considerando a Resolução de n.º 022/2013 – CEDCA/PR – Programa Crescer em Família, que exige em seu artigo 4.º a aprovação dos dados escritos no “Formulário para Acolhimento Familiar” por meio de resolução do CMDCA como parte integrante da documentação necessária para a FASE I do processo de seleção dos municípios aptos para o recebimento de recurso Estadual para aprimoramento do Programa Família Acolhedora;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar sem ressalvas os dados do Formulário para Acolhimento Familiar, elaborados pela equipe de referência no atendimento ao Programa Família Acolhedora no município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 27 de maio de 2013.

Marli dos Santos Carvalho
Presidente do CMDCA